

AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE)

EDITAL Nº 06/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – em consonância com a Portaria Normativa nº 39/2007 do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital referente a auxílio financeiro para a participação em eventos artísticos, culturais e esportivos (EVACE).

1 – OBJETIVO – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital destina-se, exclusivamente, a apoiar a participação de discentes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos técnicos e de graduação presenciais em eventos artísticos, culturais ou esportivos, de abrangência regional e nacional, que venham a ocorrer no ano de 2017. Destina-se ainda a apoiar e incentivar estudantes a participar na condição de competidores e representantes do IFSULDEMINAS em demais competições esportivas, culturais e artísticas.
- 1.2 Eventos que caracterizarem cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou treinamento não serão contemplados por este edital.
- 1.3 A concessão do Auxílio Evace considerará a programação oficial do evento, que deverá ser comprovada pelo coordenador solicitante.
- 1.4 Caberá à Coordenação do Evace, situada na Pró-Reitoria de Extensão, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas.
- 1.5 O prazo para solicitação de Auxílio Evace é de no mínimo **20 dias de antecedência da data do início do evento.**
- 1.6 Para verificação do cumprimento do prazo de solicitação, serão consideradas a data do e-mail enviado para o endereço evace@ifsuldeminas.edu.br com os arquivos eletrônicos de **TODA** a documentação necessária.
- 1.6.1 O não cumprimento do disposto no item 1.6 ocasionará o indeferimento da solicitação do Auxílio Evace.
- 1.7 Solicitações para Eventos que ocorrerem nos primeiros 20 dias após a publicação deste edital, ou seja, do dia **02 de fevereiro ao dia 22 de fevereiro de 2017**, não precisarão respeitar o prazo mencionado no item 1.5.
- 1.8 Para que possa ser contemplado com este edital, o estudante deverá seguir atentamente o seguinte cronograma:
- 1.8.1 Lançamento do edital: **02/02/2017**;
- 1.8.2 Data de início para envio das solicitações: 02/02/2017;
- 1.8.3 Data final para envio das solicitações: 03 de novembro de 2017;
- 1.8.4 Solicitações para eventos que ocorrerem no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2017 deverão respeitar a data limite de envio descrito no item 1.8.3, bem como o prazo de 20 dias de antecedência estabelecido nos itens 5.1.1 e 5.1.2.
- 1.9 A não apresentação do Certificado ou comprovante de Participação no Evento implicará na devolução dos valores recebidos.

- 1.10 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 1.11 Somente será concedido Auxílio Evace para o evento que não tenha sido contemplado com outros editais de Auxílios do IFSULDEMINAS.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar na condição de solicitantes, os docentes efetivos, substitutos ou técnicos administrativos que tenham interesse e possuam projetos que preveem a participação de discentes em eventos artísticos, culturais e esportivos.
- 2.1.1 O docente/técnico administrativo solicitante do auxílio deverá acompanhar os discentes no evento, caracterizando carácter institucional da ação.
- 2.2 Os estudantes contemplados pelo Auxílio Evace deverão encaminhar, em até 30 dias após o último dia do evento, o Relatório Final e a cópia do Certificado ou comprovante de Participação no evento fornecido pela organização do evento para o seguinte e-mail evace@ifsuldeminas.edu.br, conforme especificado no item 8.1 deste Edital.
- 2.3 O estudante que não apresentar o Relatório Final e o Certificado ou comprovante de Participação no Evento ficará impossibilitado de receber novos auxílios Evace/EVACT até que regularize a situação.
- 2.4 Estudantes que apresentam pendências relacionadas a editais Evace/EVACT (Auxílio participação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos), programas de Bolsas Permanência da Pró-Reitoria de Ensino ou qualquer outra pendência referente ao auxílio estudantil deverão regularizar sua situação sob pena de ter sua nova solicitação indeferida.
- 2.5 Não terão direito ao Auxílio Despesa os discentes matriculados no *campus*/cidade de realização do evento.

3 – DOS AUXÍLIOS

- 3.1 Cada estudante poderá ser contemplado por este Edital da seguinte forma:
- 3.1.1 O Auxílio diário terá como base o valor diário, multiplicado pelo número de dias de participação no evento, não excedendo o valor correspondente a 5 (cinco) dias, ainda que a duração do evento seja maior.
- 3.1.2 O auxilio é limitado a 5 (cinco) dias por discente, podendo ser solicitado de forma integral para um único evento ou segmentado em vários eventos desde que não ultrapasse o total anual estipulado.
- 3.2 Os estudantes competidores, representando o IFSULDEMINAS, que forem classificados para demais etapas de eventos, poderão receber novo Auxílio Evace para as etapas em que forem classificados, mesmo que extrapolado o limite regido pelo 3.1.1, respeitadas as demais exigências deste Edital.
- 3.2.1 Para a concessão de auxílio regido pelo item 3.2, os pedidos serão analisados pela Coordenação Evace que definirá a quantidade de diárias a serem recebidas pelo estudante.
- 3.2.2 Para a comprovação de participação nas etapas em que o estudante estiver classificado, caberá ao coordenador (a) o envio de documento comprobatório de sua classificação.

4 – DOS VALORES DO AUXÍLIO

- 4.1 O auxílio Evace terá os seguintes componentes, que poderão ser cumulativos:
- 4.1.1 Auxílio Inscrição ressarcimento de 50% do valor da inscrição; e
- 4.1.2 Auxílio Despesa valor diário calculado conforme o item 4.3.
- 4.2 Para ter direito ao auxílio inscrição, o solicitante deverá apresentar o recibo de depósito ou pagamento da inscrição feito pelo discente.
- 4.3 O cálculo do Auxílio Despesa considerará a forma de participação, a distância entre o *campus* do estudante e a cidade do evento e o público-alvo, conforme estabelecido abaixo:

Até 100Km	Mais de 100km até 300km	Mais de 300 Km
R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00

- 4.4 A quilometragem da cidade de realização do evento será aferida no sítio da *Google Maps* (www.google.com.br), considerando a menor distância registrada.
- 4.5 Os alunos beneficiários do auxilio estudantil receberão o valor diário do auxilio acrescido do valor de R\$20,00 (vinte reais).
- 4.6 Nos casos de eventos para os quais forem disponibilizados aos seus participantes alimentação, alojamento e/ou transporte, fornecidos ou não pelo IFSULDEMINAS, será realizada análise da solicitação e a concessão será parcial limitando-se aos valores do item 4.3.
- 4.7 O deferimento da solicitação não garante o recebimento do auxílio antes do início do evento, já que a efetivação do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

5 – PROCEDIMENTOS ANTES DO EVENTO – SOLICITAÇÃO

- 5.1 Para solicitar o Auxílio Evace, os docentes efetivos, substitutos ou técnicos administrativos responsáveis pela solicitação deverão, com antecedência mínima de 20 dias corridos da data do início do evento:
- 5.1.1 Preencher o formulário de inscrição localizado no seguinte endereço eletrônico https://goo.gl/forms/oXqH91HdvF1Qta733; e
- 5.1.2.1 O solicitante deverá encaminhar a documentação, <u>exclusivamente</u>, via digital para o endereço evace@ifsuldeminas.edu.br.
- 5.1.3 Para verificação de cumprimento do prazo de solicitação será considerada a data do envio da documentação conforme item anterior.
- 5.2 Apenas o preenchimento dos dados do formulário de inscrição e o envio da documentação para a Coordenação do EVACE, dentro dos prazos definidos neste edital, não garantem o deferimento do auxílio.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do solicitante o envio dos documentos para solicitação do Auxílio Evace dentro dos prazos estipulados neste Edital.

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1 O docente efetivo, substituto ou técnico administrativo responsável pela participação do estudante em eventos deverá solicitar o auxílio, enviando os seguintes documentos, :
- a) Ficha de Solicitação Auxílio Evace (Anexo I), em que conste a justificativa e importância da participação do discente no evento e o aceite do Coordenador do Curso;
- b) Planilha com relação dos discentes, conforme Anexo III;
- c) Cópia do CPF do estudante;
- d) Cópia do Documento Oficial com foto do estudante;
- e) Cópia do cartão bancário informando a natureza da conta (corrente ou poupança), cujo estudante seja o único titular da conta;
- f) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do evento, quando for o caso;
- g) Autorização dos pais ou responsável (Anexo II), para estudantes menores de 18 anos, acompanhada de cópia do documento oficial do responsável com foto;
- 6.3 Qualquer solicitação enviada fora do prazo deste edital será indeferida, sem direito a recurso.
- 6.4 O preenchimento correto do formulário eletrônico e dos anexos, bem como o envio da documentação dentro do prazo estabelecido no item 1.5 é de responsabilidade do solicitante, não cabendo recurso quanto ao indeferimento por incorreções nesses quesitos.
- 6.5 Os documentos devem estar nítidos e legíveis, caso contrário poderão causar o indeferimento da solicitação.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

7. 1 O resultado (deferimento ou indeferimento) será informado ao solicitante via e-mail através do

endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

- 7.2 O solicitante terá até 2 (dois) dias úteis, após a notificação de indeferimento, para interpor recurso.
- 7.2.1 Caberá apenas um recurso por solicitação indeferida.
- 7.3 Para recorrer contra os indeferimentos, o solicitante deverá enviar seu recuso para o e-mail evace@ifsuldeminas.edu.br. Recursos interpostos que não atendam ao disposto neste item serão desconsiderados.
- 7.3.1 Não caberá recurso para indeferimentos decorrentes de descumprimento do prazo de solicitação do Auxílio Evace.
- 7.4 A Coordenação do Evace dará retorno, via e-mail, ao solicitante no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após o recebimento do requerimento de recurso.

8 – PROCEDIMENTOS APÓS O EVENTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Os docentes efetivos, substitutos ou técnicos administrativos que tiveram suas solicitações deferidas deverão enviar o certificado ou comprovante de Participação dos estudantes no Evento, juntamente com o Relatório Final (anexo V) assinado e digitalizado, em formato PDF, para o e-mail evace@ifsuldeminas.edu.br.
- 8.1.1 O prazo para o envio do certificado ou comprovante de Participação no Evento e do preenchimento do formulário do Relatório Final será de 30 dias após o término do evento.
- 8.1.2 A não apresentação do certificado ou comprovante de Participação no Evento implicará a devolução dos valores recebidos.
- 8.2 Os docentes efetivos, substitutos ou técnicos administrativos que tiveram a solicitação de Auxílio Evace deferida mas os estudantes não participarem do evento deverão:
- 8.2.1 Comunicar a Coordenação do Evace imediatamente após o recebimento do recurso financeiro pelo estudante; e
- 8.2.2 Solicitar ao estudante a devolução, por meio de pagamento de GRU, e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail evace@ifsuldeminas.edu.br.
- 8.3 Nos casos em que a devolução do recurso for devida, o estudante que não a fizer, ficará impossibilitado de receber novo Auxílio Evace / EVACT enquanto sua situação não for regularizada, bem como poderá responder legalmente pela não devolução.

9 – RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 100.000 (cem mil reais).
- 9.2 As solicitações de Auxílio Evace serão concedidas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.
- 9.3 Recursos orçamentários não utilizados durante a vigência deste edital, ao longo do ano de 2017, serão remanejados para outras ações dentro da Assistência Estudantil a critério da Pró-Reitoria de Extensão.

10 – PUBLICAÇÕES

10.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFSULDEMINAS.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o solicitante que não o fizer em conformidade com o item 7.2 deste edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 11.2 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet, motivado por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

- 11.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.4 A Pró-Reitoria de Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

12 – INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Pró-Reitoria de Extensão

E-mail: evace@ifsuldeminas.edu.br

Fone: (35 - 3449 - 6186)

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2017

Cléber Avila Barbosa Reitor Substituto IFSULDEMINAS

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVACE AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) – IFSULDEMINAS - EDITAL 06/17

DADOS DO SOLICITANTE (servidor) Nome Completo_____ Campus______ Telefone:(___)____ E-mail ____ **DADOS DO EVENTO** Nome do Evento____ Cidade_____Estado____ Início: ____/___/____Término___/___/____ Descreva a justificativa e importância do Auxilio EVACE para os discentes Os discentes participantes contarão com: () Alimentação () Hospedagem gratuita durante o evento

Assinatura do solicitante

Anexo II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) – IFSULDEMINAS – EDITAL 06/2017

Eu		brasileiro,	inscrito
	(nome do responsável)		
no CPF	, RG	(RG do responsável)	,
(CFF do responsaver)	(RG do responsaver)	
residente à rua		, n	°,
Bairro	, na cidade de		
estado de, est	ou ciente e autorizo o(a) estud	ante	
		, bi	rasileiro,
	(Nome do estudante)		
inscrito no CPF	, RC		,
	estudante)	(RG do estudante)	
a participar do evento			,
	(Nome do Evento)		
que acontecerá no período de	9		de 2017,
	`	s do evento)	
em	(Cidade e Estado de realização do		
para isso, ficando sob minha	,	e ocorrências em que este se en	volver.
	,de	de 2017.	
(nome da cidade)	(dia)	(mês)	
	Assinatura do respons	sável	

IMPORTANTE! * ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DO RESPONSÁVEL

Anexo III

MODELO DE PLANILHA

AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) – IFSULDEMINAS – EDITAL 06/2017

Nome do discente	Curso	Qtide/ dias	E mail	CPF	Banco	Ag.	Op.	N° conta

Anexo IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) – IFSULDEMINAS - EDITAL 06/2017

Eu				, oc	upante do cargo	de
	do IFSULDEN	IINAS – Camp	us		, assu	mo
a responsabilidade de acompar	nhar e participa	ar, junto aos di	scentes d	iscriminad	los no ANEXO	II,
deste Edital, no evento				,	no período	de
	à		,	na	cidade	de
	·					
		de		do		
	,,	ue		ue	·	
	Assinatu	ra do solicitanto	e			

Anexo V RELATÓRIO FINAL AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) – IFSULDEMINAS – EDITAL 06/2017

Nome do solicitante (servidor):	_
Evento:	_
Local do Evento:	
Data do Evento:	
Atividades desenvolvidas:	
Importância da participação no Evento para a vida acadêmica:	
Discentes que não compareceram:	
Discentes participantes:	
Visto dos coordenadores de cursos envolvidos:	
,de	
,,	
Assinatura do solicitante	

Anexo VI

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA POR NÃO PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) – IFSULDEMINAS – EDITAL 06/2017

Este formulário só deve ser preenchido por aqueles discentes que solicitaram Auxílio EVACE e que por ventura não puderam comparecer ao Evento.

Nome Completo:		
CPF:		
E-mail:		
Curso:		
Nome do Evento:		
Data do Evento:		
Valor Recebido:		
Justificativa por não participar do	Evento para o qual solicitou auxílio:	
	,dede	
	A selection de disconte	

Assinatura do discente

Anexo VII

RELATÓRIO INDIVIDUAL AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) – IFSULDEMINAS – EDITAL 06/2017

Nome do discente:			
Atividades desenvolvidas:			
Importância da participação	o no Evento para a vida acadêmica:		
	, de	de	
	Assinatura do discente		